Câmara Municipal de Cons. Lafaiete
Fls 04

# PARECER Nº 044/2026

## Projeto de Lei nº 034/2026

De autoria da Vereadora Simone do Carmo Silva, o anexo Projeto de Lei ***Institui o Dia em memória dos Lafaietenses vítimas da Covid-19.***

A proposta de lei se encontra devidamente acompanhada de justificativa, fls. 02 verso e 03.

É o relatório.

## PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 12), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, I), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente, consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

Conforme se vê do Projeto de Lei que ora se analisa, pretende-se instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete o *"Dia em memória dos Lafaietenses vítimas da Covid-19"*, como *homenagem àqueles que perderam suas vidas em decorrência da pandemia que marcou profundamente a história recente da humanidade*, conforme consta da justificativa de fls. 02 verso e 03.

A instituição de datas rememorativas é atribuição típica da competência legislativa municipal e, via de regra, tal atribuição se materializa com a inclusão de data em calendário oficial de eventos da cidade, mediante designação do dia ou semana via projeto de lei, conforme se vê da matéria analisada.

A proposta apresentada, em princípio, não possui vícios que impeçam sua tramitação regimental.



Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36.400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

Câmara Municipal de Cons. Lafaiete
Fls 05

Cumpre ressaltar que inexiste óbice para a mera inclusão da data no calendário oficial por iniciativa legislativa parlamentar, frisando-se, no entanto, sobre a impossibilidade de imposição de deveres ou atribuições específicas direcionadas ao Poder Executivo.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

**CONCLUSÃO**

Além da Comissão de Legislação e Justiça, devem ser ouvidas, também, as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

**QUORUM**

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

**TURNOS DE VOTAÇÃO**

O Projeto deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).



S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 13 DE MARÇO DE 2026.

GILCINEA DA CONSOLAÇÃO TELES
– Procuradora do Legislativo–
– OAB/MG 81.681 –

LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA
– Analista Jurídico –

/GCT/

EXPEDIENTE
17 / 03 / 26

## Comunicado nº 024/2026

*Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Arlindo Rezende Fonseca e Simone do Carmo Silva, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo.*

| Nº | Assunto | Autor |
|---|---|---|
| PROJETO DE LEI 024/2026 | Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, institui políticas de apoio psicológico e social às vítimas, concede prioridade em procedimentos administrativos, estabelece a vedação ao exercício de cargos públicos, em qualquer esfera da Administração Municipal, por pessoas condenadas por violência doméstica e familiar. | Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva e Regina da Silva Costa |
| PROJETO DE LEI 031/2026 | Institui o Programa "Adote um ponto de ônibus" no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências. | Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva |
| PROJETO DE LEI 032/2026 | Institui a Política Municipal de fomento à empregabilidade de mães atípicas no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências. | Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva |
| PROJETO DE LEI 034/2026 | Institui o Dia em memória dos Lafaietenses vítimas da Covid-19. | Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva |
| PROJETO DE LEI 036/2026 | Dispõe sobre autorização para instituir o Programa Municipal de incentivo, distribuição e exibição de cinema e audiovisual Brasileiro independentes nas Escolas do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências. | Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto |
| PROJETO DE LEI 037/2026 | Dispõe sobre a implementação do Programa "Botão do Pânico" como medida de proteção às mulheres em situação de violência doméstica no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências. | Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto |

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681